



GRUPO I

Documento 1 – Programa do MFA

- A - Medidas imediatas (...)
- 2 - A Junta de Salvação Nacional decretará:
- a) A destituição imediata do Presidente da República e do atual Governo, a dissolução da Assembleia Nacional e do Conselho de Estado, medidas que serão acompanhadas do anúncio público da convocação, no prazo de doze meses, de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita por sufrágio universal direto e secreto, segundo lei eleitoral a elaborar pelo futuro Governo Provisório; (...)
- 5 c) A extinção imediata da DGS, Legião Portuguesa e organizações políticas da juventude. (...)
- f) A amnistia imediata de todos os presos políticos, salvo os culpados de delitos comuns, os quais serão entregues ao foro respetivo, e reintegração voluntária dos servidores do Estado destituídos por motivos políticos; (...)
- 10 i) O controle de fronteiras será das atribuições das forças armadas e militarizadas enquanto não for criado um serviço próprio;
- j) Medidas que conduzam ao combate eficaz contra a corrupção e especulação.
- 15 B - Medidas a curto prazo (...)
- 2 - Após assumir as suas funções, o Presidente da República nomeará o Governo Provisório Civil, que será composto por personalidades representativas de grupos e correntes políticas e personalidades independentes que se identifiquem com o presente programa. (...)
- 5 - O Governo Provisório, tendo em atenção que as grandes reformas de fundo só poderão ser adotadas no âmbito da futura Assembleia Nacional Constituinte, obrigará-se a promover imediatamente:
- 20 a) A aplicação de medidas que garantam o exercício formal da ação do Governo e o estudo e aplicação de medidas preparatórias de carácter material, económico, social e cultural que garantam o futuro exercício efetivo da liberdade política dos cidadãos;
- b) A liberdade de reunião e de associação.
- 25 Em aplicação deste princípio será permitida a formação de «associações políticas», possíveis embriões de futuros partidos políticos, e garantida a liberdade sindical, de acordo com lei especial que regulará o seu exercício;
- c) A liberdade de expressão e pensamento sob qualquer forma;
- d) A promulgação de uma nova Lei de Imprensa, Rádio, Televisão, Teatro e Cinema; (...)
- 30 6 - O Governo Provisório lançará os fundamentos de:
- a) Uma nova política económica, posta ao serviço do Povo Português, em particular das camadas da população até agora mais desfavorecidas, tendo como preocupação imediata a luta contra a inflação e a alta excessiva do custo de vida, o que necessariamente implicará uma estratégia antimonopolista;
- b) Uma nova política social que, em todos os domínios, terá essencialmente como objetivo a defesa dos interesses das classes trabalhadoras e o aumento progressivo, mas acelerado, da qualidade da vida de todos os Portugueses. (...)
- 35 8 - A política ultramarina do Governo Provisório, tendo em atenção que a sua definição competirá à Nação, orientar-se-á pelos seguintes princípios:
- a) Reconhecimento de que a solução das guerras no ultramar é política e não militar;
- 40 b) Criação de condições para um debate franco e aberto, a nível nacional, do problema ultramarino;
- c) Lançamento dos fundamentos de uma política ultramarina que conduza à paz. (...)

O Presidente da Junta de Salvação Nacional, António de Spínola.

1. Identifique no documento 1 os pontos e as alíneas apresentadas para atingir cada um dos 3 DD do programa do MFA: Democratizar, Desenvolver, Descolonizar.

Documento 2
“Documento dos 9” ou “Documento Melo Antunes”
7 de agosto de 1975

5. Não se pretende esgotar, neste documento, a crítica à ação do regime instaurado após o 25 de abril ou, em especial, das instituições após o 28 de setembro de 1974. (...)

15 Importa, ao grupo de oficiais que entendeu chegado o momento de tomar posição, definirem-se tão claramente quanto possível, perante o povo português e relativamente às várias instâncias de poder político e, em particular ao M.F.A. E assim, entendem deixar expresso, o seguinte:

- Recusa-se o modelo de sociedade socialista tipo europeu oriental a que fatalmente seremos conduzidos por uma direção política que crê, obstinadamente, que uma «vanguarda» assente numa base social muito estreita fará a revolução em nome de todo o povo, e que tem, na prática, tolerado todas as infiltrações dessa «vanguarda» nos centros de poder político e nas estruturas militares.

10 O dirigismo burocrático típico de regimes totalitários é frontalmente negado por aqueles que lutaram no passado contra o fascismo e coerentemente se colocam agora numa perspetiva de luta contra novas formas de totalitarismo. (...)

6. Em cada dia, a cada hora que passa, multiplicam-se os sinais evidentes duma agitação social que tende perigosamente a alastrar, submergindo o país numa onda de violência incontrolável. (...)

15 É necessário reconquistar a confiança dos portugueses, acabando os apelos ao ódio e as incitações à violência e ao ressentimento. Trata-se de construir uma sociedade de tolerância e de paz e não uma sociedade sujeita a novos mecanismos de opressão e exploração, o que não poderá ser realizado com a atual equipa dirigente, ainda que parcialmente renovada, dada a sua falta de credibilidade e manifesta incapacidade governativa.

20 É preciso, finalmente, conduzir o país, com justiça e equidade, e segundo regras firmes e estáveis, em direção ao socialismo, à democracia e à paz.

<http://ernestomeloantunes.com.pt/documentodosnove.htm>

Documento 3
Juramento de bandeira no Regimento de Artilharia de Lisboa (RALIS)
21 de novembro de 1975

Nós, soldados,
juramos ser fiéis à Pátria e lutar pela sua
LIBERDADE e INDEPENDÊNCIA,

5 juramos estar sempre, sempre ao lado do Povo,
ao serviço da Classe Operária, dos Camponeses e do
Povo Trabalhador,

juramos lutar com todas as nossas capacidades,
com voluntária aceitação da Disciplina Revolucionária,
contra o Fascismo, contra o Imperialismo,

10 PELA DEMOCRACIA E PODER PARA O POVO,
PELA VITÓRIA DA REVOLUÇÃO SOCIALISTA.



2. Partindo da informação contida nos documentos 2 e 3 e nos seus conhecimentos sobre as posições em confronto neste período pós 25 de abril, explique em que consistiu o *Verão Quente de 75*.

Documento 4 – Documento-Guia da Aliança Povo-MFA, aprovado na Assembleia do MFA 8 de julho de 1975

2.1.1 - A estrutura da aliança povo-MFA terá três linhas fundamentais: a do MFA, a popular e a governamental.

Dentro desta fase de transição o aparelho de Estado deverá ser saneado e progressivamente substituído, descentralizando os seus poderes (administrativo e financeiro), permitindo a iniciativa local sob o controle, fiscalização e progressiva tomada do Poder pelos organismos populares.

2.1.2 - As comissões de moradores, comissões de trabalhadores e outras organizações de base popular formarão assembleias populares locais, de freguesia ou por área a definir.

2.1.3 - Destas assembleias locais se formam as assembleias municipais e assim sucessivamente até a assembleia popular nacional.

3. 1- Generalidades:

A organização popular proposta assenta fundamentalmente nas comissões de trabalhadores e nas comissões de moradores. Consideram-se também organismos de base os conselhos de aldeia, as cooperativas, as ligas de pequenos e médios agricultores, as coletividades e outras associações de base popular.

Estruturas em vias de lançamento sob iniciativas várias devem ligar-se aos organismos de base definidos - comissões de moradores e comissões de trabalhadores - os quais ampliarão a sua constituição a fim de absorver e disciplinar intenções de consolidação e garante do processo revolucionário, no que se refere às tarefas das organizações de base (...)

Em conclusão, as comissões de moradores e comissões de trabalhadores e outras organizações de base chamarão a si as tarefas de defesa da Revolução.

http://app.parlamento.pt/LivrosOnLine/Vozes_Constituente/med01130348j.html#conteudo

3. Partindo da informação contida no documento 4 explique o conceito de poder popular defendido no documento.

Documento 5 – Proclamação da Independência de Angola 11 de novembro de 1975

Em nome do Povo Angolano, o Comité Central do Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) proclama, solenemente perante a África e o Mundo, a Independência de Angola.

Correspondendo aos anseios mais sentidos do Povo, o MPLA declara o nosso país constituído em República Popular de Angola.

Durante o período compreendido entre o Acordo de Alvor e esta proclamação só o MPLA não violou os Acordos assinados. A luta que ainda travamos contra os laçaios do imperialismo que nesta ocasião se não nomeiam para não denegrir este momento singular da nossa história, integra-se no objetivo de expulsar os invasores estrangeiros, os mesmos que pretendem a neocolonização da nossa terra.

Constitui, deste modo, preocupação fundamental do novo Estado, libertar totalmente o nosso país e todo o nosso povo da opressão estrangeira.

Realizando concretamente as aspirações das largas massas populares, a República Popular de Angola, sob a orientação do MPLA, caminhará progressivamente para um estado de democracia popular. (...)



Dr. Agostinho Neto lendo a Proclamação da Independência de Angola em Luanda

4. Explique, a partir do documento 5, as dificuldades que se colocaram a Portugal quanto à descolonização de Angola.

GRUPO II

Documento 6 – Constituição da República Portuguesa

Artigo 290.º

(Limites materiais da revisão)

As leis de revisão constitucional terão de respeitar:

- a) A independência nacional e a unidade do Estado;
- 5 b) A forma republicana de governo;
- c) A separação das Igrejas do Estado;
- d) Os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;
- e) Os direitos dos trabalhadores, das comissões de trabalhadores e das associações sindicais;
- f) O princípio da apropriação coletiva dos principais meios de produção e solos, bem como dos
- 10 recursos naturais e a eliminação dos monopólios e dos latifúndios [1989: A coexistência do sector público, do sector privado e do sector cooperativo e social de propriedade dos meios de produção];
- g) A planificação democrática da economia [1989: A existência de planos económicos no âmbito de uma economia mista];
- h) O sufrágio universal, direto, [1989: acrescentado “secreto”] e periódico na designação dos
- 15 titulares eletivos dos órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local, bem como o sistema de representação proporcional;
- i) O pluralismo de expressão e organização política, incluindo partidos políticos, e o direito de oposição democrática;
- j) A participação das organizações populares de base no exercício do poder local [1989:
- 20 eliminado];
- k) A separação e a interdependência dos órgãos de soberania;
- l) A fiscalização da constitucionalidade por ação ou por omissão de normas jurídicas;
- m) A independência dos tribunais;
- n) A autonomia das autarquias locais;
- 25 o) A autonomia político-administrativa dos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Revisão Constitucional de 1982

1. Caracterize a revisão constitucional de 1982 como um momento de, simultaneamente, aproximação política às democracias ocidentais e de manutenção de um cunho socializante da economia.

COTAÇÕES

Grupo	Item	Cotação	
I	1.	30	140
	2.	50	
	3.	30	
	4.	30	
II	1.	60	60
TOTAL		200	

“A avaliação das competências de comunicação escrita em língua portuguesa contribui para valorizar a classificação atribuída ao desempenho no domínio das competências específicas da disciplina. Esta valorização é cerca de 10% da cotação do item.”

Crerios gerais de classificaço. GAVE, Ministrio da Educaço, 2010

FIM



ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASQUILHOS

Teste sumativo de História A

12º Ano | Turma C | Professor: Renato Albuquerque

Duração da prova: 90 minutos. Tolerância: 10 minutos | 4 páginas

28.março.2011

SUGESTÕES DE RESPOSTA | 2 páginas

São consideradas as respostas que utilizem uma terminologia cientificamente adequada e rigorosa, embora não exatamente idêntica à utilizada nas sugestões.

		1	2	3	
I	1.	Democratizar: A - 2a), 2c), 2f), 2i); B - 2, 5a), 5 b), 5c), 5d) Desenvolver: 2j), 5a), 6a), 6b) Descolonizar: 8a), 8b), 8c)	27	29	30
	2.	Documento 2: documento dos 9, feito por um grupo de militares contra o radicalismo que estava a grassar na sociedade e no MFA (recusam “o modelo de sociedade socialista tipo oriental” e ação vanguardista – linhas 6 e 7) e de que é exemplo o juramento de bandeira revolucionário (pelo texto e pela posição de punho cerrado dos soldados) do documento 3, nas vésperas do 25 de novembro [10 pontos]. O aluno devia indicar, de entre os seguintes aspetos do Verão Quente, 2 completos ou 3 incompletos: Política - Radicalização das duas correntes da sociedade portuguesa: socialista/radical e democrática/moderada/conservadora, levando a confrontos físicos, atentados bombistas, incêndio de sedes partidárias, boicotes a comícios, demissão de sucessivos governos, etc. Ocupação do aparelho de estado pelo Partido Comunista. Período de quase guerra civil. Militar - peso cada vez maior do Conselho da Revolução e do COPCON de Otelo, intervindo como força policial colocada “ao serviço do povo”. MFA dinamiza o PREC. Reação do Grupo dos 9 que leva à demissão de Otelo e do primeiro-ministro Vasco Gonçalves. Social - desenvolvimento do “poder popular”: comissões de trabalhadores, moradores, ocupantes. Saneamentos nas empresas, universidades... Regresso em força dos “retornados”. Económico - ocupação de terras para a realização de uma “reforma agrária”, nacionalização de todas as instituições financeiras e das grandes empresas económicas (transportes, química, cimentos, eletricidade, etc.) com vista à criação de uma economia planificada pelo Estado.	45	48	50
	3.	Documento aprovado na Assembleia do MFA durante o Verão Quente para definir o Poder Popular: - constituído por comissões de moradores ou de trabalhadores (consideradas as principais), conselhos de aldeia, cooperativas, ligas de pequenos e médios agricultores, coletividades e outras associações; - esquema de poder em pirâmide: comissões constituem “assembleias populares locais” que, por sua vez, formam as “assembleias municipais” que, por sua vez, formam a “assembleia popular nacional”; - objetivo: “defesa da Revolução”.	27	29	30
	4.	Documento: discurso de Agostinho Neto (MPLA) proclamando a independência de Angola a 11 de Novembro de 1975. Portugal tentou seguir em Angola o mesmo esquema aplicado nas outras colónias: reconhecimento dos movimentos de libertação como legítimos representantes do povo, criação de um governo misto (Portugal/movimentos de libertação) transitório, definição de um período curto de transição e criação de um exército nacional. Este esquema foi aprovado nos Acordos de Alvor (15.jan.75) mas em Angola tudo falhou: - Os 3 movimentos de libertação (MPLA, UNITA, FNLA) não se entenderam, abandonaram o governo de transição e entraram em conflito entre eles, criando os seus próprios exércitos e iniciando uma feroz guerra civil (contexto de guerra fria, cada movimento é apoiado por uma superpotência); os colonos abandonam precipitadamente o território. - Portugal entrega o poder em Angola “ao povo angolano” e retira-se. O MPLA, que ocupava militarmente a capital, Luanda, assume-se como governo de Angola.	27	29	30

II	1.	<ul style="list-style-type: none"> - Subordinação do poder militar ao poder político, com o fim do Conselho da Revolução e a reintrodução do Conselho de Estado. - Definição de um modelo liberal de tipo ocidental – alíneas b), c), d), h), i), k), m)... impõe a liberdade, a separação de poderes (legislativo – Assembleia da República, executivo – governo e judicial – tribunais), a igualdade de direitos, o poder local. - A revisão constitucional de 1982, contudo, mantém os princípios socializantes - alíneas f), g) e j), que apontam para a participação do Estado na economia, para além de consignar a irreversibilidade das nacionalizações. 	54	57	60
----	----	---	----	----	----